



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Ata da 152ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores/SE

Aos 14 (quatorze) dias de março 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Antônio Lima Reis Neto, **Primeiro Secretário:** Hermerson Santos Jesus, **Segundo Secretário:** Gilson Anastácio dos Santos, **Terceiro Secretário:** Evandro da Silva Santos, **Demais Vereadores:** Reginaldo Santos Sá, José Augusto da Silva Júnior, Gerino Oliveira Santos, Lucas de Carvalho Lima, Fabrício Moreira Menezes. (10). **Ausente:** Márcio Leal de Araújo (1). Após lida e aprovada a Ata, o Presidente deu início a presente sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.** Concede pensão especial, vitalícia intransferível, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Concede pensão especial, vitalícia e intransferível ao Senhor José Américo de Almeida Filho, portador do CPF n.º: 241.161.225-72, no valor mensal de 02 (dois) salários mínimos, reajustados anualmente quando do reajuste do salário mínimo nacional. Art. 2º - A despesa decorrente do estabelecido no artigo anterior correrá por conta da dotação prevista no orçamento anual da Prefeitura Municipal, para fazer face às despesas decorrentes do pagamento previsto para o pessoal do Gabinete do Prefeito, quando do pagamento dos servidores efetivos. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 06 de fevereiro de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA Prefeito Municipal. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 De 07 de março de 2023.** Ementa: Concede Título de Cidadão Dorense, ao Sr. OSVALDO BARREIROS LOPES, e da outras providências. O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2023, de 07 de março de 2023, nos termos que segue: **Art. 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadão Dorense" ao Senhor OSVALDO BARREIROS LOPES, em reconhecimento pelos bons serviços prestados ao nosso Município. **Art. 2º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene, com data a ser previamente marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal e de comum acordo com o homenageado. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 07 de março de 2023. LUCAS DE CARVALHO LIMA - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 De 07 de março de 2023.** Senhor Presidente, Senhores



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Vereadores, Apresenta ao Plenário o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, com o qual se pretende homenagear com o Título de "Cidadão Dorense", ao Senhor OSVALDO BARREIROS LOPES, empresário e proprietário da Ótica Portela. Natural da cidade de Jacobina/BA, nasceu em 07 de julho de 1980, conheceu a cidade de Nossa Senhora das Dores no ano de 2010, na ocasião trabalhava com marketing e publicidade, onde prestou serviços para algumas empresas. E assim pode conhecer o comércio da cidade. Em 2012 o empresário Luís Góis o apresentou a Ótica Portela, que na ocasião estava à venda. Aceitando a proposta, desde então, faz parte efetiva há 11 anos do comércio de Nossa senhora das Dores. Solicito, portanto, que os Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo aprovem este Projeto de Decreto Legislativo. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 07 de março de 2023. LUCAS DE CARVALHO LIMA - Vereador/Proponente.

Projeto encaminhado para as comissões. Não havendo mais nada a tratar o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº003/2023 de 06 de fevereiro de 2023.** **Discussão: Com a palavra o vereador Gerino-** Boa noite eu me lembro que em sua época de prefeito ele ajudava muita gente era carro a disposição a população, remédios era bolsas de remédios eram dados, foi um prefeito bom. **Com a palavra o Vereador José Augusto** - Boa noite, eu quero dizer que Zé Américo foi um bom prefeito para nossa cidade, ajudava muitas pessoas pobres eu acho merecedor. **Com a palavra o Vereador Gilson-** Boa noite, esse pedido é muito importante pois ele foi bom com muitas pessoas. **Votação:** Após a votação o Presidente declarou **aprovado** por 7 (sete) votos a favor dos vereadores: Gilson Anastácio dos Santos, José Augusto da Silva Júnior, Fabrício Moreira Menezes, Reginaldo Santos Sá, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Gerino Oliveira Santos e 1 (um) **abstenção** do Vereador: Lucas de Carvalho Lima. Não havendo mais nada a tratar o Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores, cedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve oradores. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 20 de março de 2023 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 14 de março de 2023, para constar eu Emily Lorelaine Teixeira dos Santos – Retora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Primeiro Secretário: _____



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Segundo Secretário: Gilson A. Santos

Terceiro Secretário: Evandro de S. P. Santos

Demais Vereadores: Reginaldo Santos Sar

Dr. Joaquim P. S. P.

Gerardo Oliveira Santos

Luiz de Carvalho Cruz

JM